



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO PGE-RJ N° 27/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE (FSW), CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ n° 27/2022, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n°. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-140001/057535/2022**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ n°. 27/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste do preço do Contrato PGE-RJ n° 27/2022 em **8,72706%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA relativo ao período de **setembro/2021 a agosto/2022**, com efeitos financeiros a contar de **novembro/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a concessão do reajuste, o valor unitário da Contagem do Ponto de Função para Serviços de Fábrica de *Software* do Contrato PGE-RJ n° 27/2022 passou, a partir de **novembro/2022**, para **R\$ 1.042,69** (mil, quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2023 é assim classificada:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte | Nota de Empenho |
|-----------------------------|----------------------------|--------------|------------------------|
| 09.610.1.03.126.0435.5511 | 4490.40.50 | 1.501.230 | |
| | 4490.92.01 | 1.753.232 | |

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total complementar estimado de **R\$ 470.337,80** (quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), a título de reajuste, diretamente na **Conta Corrente nº [REDACTED]**, Agência [REDACTED], de titularidade da **CONTRATADA** junto ao **Banco Bradesco S/A - nº. 237**, mantendo-se as demais condições de pagamento, observado o disposto no *caput* da Cláusula Nona do Contrato PGE-RJ nº. 27/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a aplicação do reajuste, na forma disposta na Cláusula Segunda deste Termo, a diferença do valor unitário devida à **CONTRATADA** é de **R\$ 83,69** (oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), para o período compreendido entre **28 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos referentes ao exercício de 2022 deverão observar os procedimentos para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 14.110,13** (quatorze mil, cento e dez reais e treze centavos), com prazo de validade **até 02/11/2023**, para manter o percentual correspondente à 3% (três inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Original Assinado Digitalmente
Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado